



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS**

**ANEXO IV – A
PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90021 /2024

CÓDIGO UASG: 925129

Abertura dos envelopes: 08/04/2024

Horário: 09:00 horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata o Pregão Eletrônico n.º 90021/2024, conforme especificações constantes do ANEXO I de seu Edital.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias;
- b) em função da ordem de serviço e cronograma emitido pela Fiscalização;
- c) início dos serviços 10 dias após o recebimento da ordem de serviço;
- d) a licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução e valor, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

3. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais).



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS**

4.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: CESAR FUNDACOES LTDA;
- b) CNPJ n.º: 33.792.002/0001-10;
- c) Inscrição Estadual n.º: ISENT0;
- d) Endereço: R CAMILO PECANHA
- e) CEP: 29.142-627;
- f) Cidade: CARIACICA;
- g) Estado: ESPIRITO SANTO;
- h) Fone: (27) 9.9266-4159
- i) Fax (se houver): _____;
- j) E-mail: cesar.fundacoes@gmail.com.



Cariacica, es 09 de abril de 2024

CESAR FUNDACOES Assinado de forma digital por
LTDA:33792002000 LTDA:33792002000110
110 Dados: 2024.04.10 14:25:35
-03'00'

Cesar Fundações
33.792.002/0001-10



Sondagem, estaqueamento
geotécnica

admcreng@gmail.com

99946-0425 

PROPOSTA DE SONDAGEM

Cliente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Local da obra/execução do serviço: Execução de Serviços de Topografia e Sondagem em terrenos da Procuradoria Geral de Justiça no interior do Estado – MARANHÃO

Obs: Vários municípios do interior do Estado.

Prezado(s) Senhor(es),

Estamos apresentando em atendimento a solicitação de V.^ªS.^ª, nossa proposta para execução de sondagem geotécnica:

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
01.1	TAXA DO CREA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/SONDAGEM (PGJTXC.02-2023)	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.209,90
01.2	TAXA DO CREA PARA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/SONDAGEM (PGJTXC.01-2023)	UN	10	R\$ 318,80	R\$3.188,00
02.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.(100953)	TxKM	8.000,00	R\$ 1,40	11.200,00
02.2	EQUIPE DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM PARA TRABALHOS DE CAMPO E PROCESSAMENTO EM ESCRITÓRIO (DIGITALIZAÇÃO, DESENHOS E RELATÓRIOS IMPRESSOS/DIGITAIS) - TRANSPORTE E ESTADIA (PGJ-SE-TOP-08.23)	DIA	100,00	R\$ 609,36	R\$ 60.936,00
02.3	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (INCLUSIVE LAUDO) – (PGJ-SE-SOND-02.03-23)	M	900,00	R\$ 168,63	R\$ 151.767,00



Sondagem, estaqueamento geotécnica

admcreng@gmail.com

99946-0425 

02.4	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO, ENTRE FUROS, EM MESMA ÁREA (DISTÂNCIA DE 30 ATÉ 100 M) (I12328)	UN	40,00	R\$ 437,02	R\$ 17.480,80
02.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL, COM CURVAS DE NÍVEL A CADA 1,00 M, EM ÁREAS ATÉ 1 HA. (PGJ.SE.TOP.0001)	UN	20,00	R\$ 5.266,30	R\$ 105.326,00
02.6	VALOR DE DESCONTO	UN	1		R\$ 125.107,70
TOTAL					R\$ 226.000,00

Obs1.: A planilha acima é de preços unitários mínimo a ser cobrado, valendo para efeito de medição o quantitativo executado em obra.

2. FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. Pagamento de 100% do valor prescrito acima com o termino da execução.

3. PRAZOS.

3.1. Início Previsto: A combinar.

3.2. Término Previsto: 30 dias.

3.3. Em caso de chuva, incidência de raios e/ou relâmpagos, o serviço e seu prazo de execução serão suspensos, retornando a contagem após o tempo se normalizar.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE.

4.1. Todas as medidas de proteção, deslocamento ou remoção da canalização de água, instalações de energia, telefone e outras, não cabendo responsabilidade por eventuais danos aos mesmos;

4.2. Autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão no expediente no canteiro de obra, com a finalidade de "Marketing", de direitos sob a lei N. 9.610/98.

4.3. Responsabiliza-se pelo pagamento de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora de equipamento parado por falta de material e/ou à disposição, caso o mesmo fique parado por ordem ou responsabilidade do cliente;

4.4. Disponibilizar água para execução dos trabalhos em campo.

5. OBRIGAÇÕES DA CESAR.

5.1. Emissão da ART (assinatura de responsabilidade técnica).

5.2. Emissão da nota fiscal do serviço executado.

5.3. Fornecer equipe com treinamento e qualificada para os trabalhos.

5.4. Execução dos trabalhos conforme a NBR 6484.

5.5. Proposta válida por 30 (trinta) dias após a data da entrega da mesma.

6. INADIMPLEMENTO.

6.1. Após a entrega dos laudos o cliente tem 03 (três) dias úteis para realizar o pagamento, após o vencimento será cobrado multa diária de cinquenta reais.



Sondagem, estaqueamento
geotécnica

admcreng@gmail.com

99946-0425 

6.2. Após 10 dias de atraso a cobrança será encaminhada ao Jurídico, o Cliente ira se responsabilizar pelos honorários do advogado de 10% á 20% de multa sobre o valor integral, além da correção monetária e juros legais conforme índice do TJES.

7. FORO.

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Vila Velha.

7.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com testemunhas.

Cariacica, ES - 08 de abril de 2024.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

CESAR FUNDACOES

LTDA:33792002000110

Assinado de forma digital por
CESAR FUNDACOES

LTDA:33792002000110

Dados: 2024.04.10 14:26:57 -03'00'

Cesar Fundações
33.792.002/0001-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR FUNDACOES LTDA
CNPJ: 33.792.002/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:37 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **CB59.D6F0.4A54.F9B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000238268

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.792.002/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/02/2024**, válida até **21/05/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/02/2024.

Autenticação eletrônica: **0024.C53A.A5D0.DBFB**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CESAR FUNDACOES LTDA

CNPJ: 33.792.002/0001-10

Data de Expedição: 08/04/2024 10:50:08

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023118051 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: JARDIM BOTANICO

Logradouro: RUA CAMILO PECANHA

Número: 108

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.142-627

-- CONTATO --

Email: ADMCRENG@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3140-0425

Telefone Celular: (27) 99266-4159

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.792.002/0001-10
Razão Social: LUANA DE SOUZA E SILVA LEITAO
Endereço: RUA CAMILO PECANHA / CENTRO / CARIACICA / ES / 29142-627

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032404043313334490

Informação obtida em 08/04/2024 10:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR FUNDACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.792.002/0001-10

Certidão nº: 67568033/2023

Expedição: 27/11/2023, às 17:07:02

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR FUNDACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.792.002/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LUANA DE SOUZA E SILVA LEITÃO – CNPJ: 33.792.002/0001-10

NIRE 32.803.409.661

LUANA DE SOUZA E SILVA LEITÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, nascida no dia 04 de julho de 1.993, filha de Nilson Maciel da Silva e Simone Cristina de Souza e Souza Silva, portadora do documento de identidade 3.235.823-SSP/ES e do CPF 144.726.837-76, residente e domiciliada à Rua Camilo Peçanha, 108-PAVIMENTO 02 – Jardim Botânico - Cariacica – ES – CEP 29.142.627, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Senhor **RUBENS DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador portador do CPF 364.065.387-49 e CRC-ES 3.677/02, residente e domiciliado em Vitória - ES, na qualidade de empresária da Empresa Individual, “**LUANA DE SOUZA E SILVA LEITÃO**”, com sede à Rua Camilo Peçanha, 108 – Jardim Botânico - Cariacica – ES – CEP 29.142.627, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, com Nire 32.803.409.661, por despachos do dia 31 de maio de 2.019 e CNPJ 33.792.002/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º da LC 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação empresarial de “**CESAR FUNDAÇÕES LTDA**”, com sede à Rua Camilo Peçanha, 108 – Jardim Botânico – Cariacica – ES – CEP 29.142.627 e usará a expressão “**CESAR FUNDAÇÕES**” como nome de fantasia, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional com o acordo de todos os sócios.

Continua – 01/04

Continuação – Alteração de Luana de Souza e Silva Leitão – 02/04

Cláusula Segunda: O Capital Social subscrito é de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, representado conforme a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR EM R\$
LUANA DE SOUZA E SILVA LEITÃO	5.000	100,00	5.000,00
TOTAL	5.000	100,00	5.000,00

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

Cláusula Terceira: Constitui objeto da sociedade: Execução de serviços de fundações para edifícios e obras de engenharia, inclusive cravação de estacas; Serviços de sondagens destinados a construção civil; Elaboração e gestão de projetos de engenharia civil;

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 31 de maio de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia, **LUANA DE SOUZA E SILVA LEITÃO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo que for necessário para o desempenho das suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos -

Continua – 02/04

Continuação – Alteração de Luana de Souza e Silva Leitão – 03/04

quotistas ou de terceiros, inclusive avais, fianças, endossos, etc. Não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis depende do que a maioria dos sócios decidirem.

§ Único: Fica expressamente proibido a administradora usar o nome empresarial para fins estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor que vierem a onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos quotistas os lucros ou perdas apuradas na proporção da participação de cada um

§ Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ocorrer em períodos inferiores ao exercício social, mediante levantamento de balanços trimestrais ou semestrais, elaborados especialmente para esse fim.

§ Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o Artigo 1.007 da Lei 10.506/2002.

Cláusula Sétima: Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as

Continua – 03/04

Continuação – Alteração de Luana de Souza e Silva Leitão – 04/04

suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Artigo 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/2002).

Cláusula Nona: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011 – Parágrafo 1º Lei 10.406/2002).

Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato.

Vila Velha – ES, 02 de junho de 2.023.

LUANA DE SOUZA E SILVA LEITÃO

CPF: 373.256.206-91

Representado pelo Procurador Rubens de Souza



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CESAR FUNDACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36406538749	RUBENS DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 07:21 SOB N° 32203131670.
PROTOCOLO: 230944663 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308508593. CNPJ DA SEDE: 33792002000110.
NIRE: 32203131670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2023.
CESAR FUNDACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.792.002/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2019
NOME EMPRESARIAL CESAR FUNDACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESAR FUNDACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMILO PECANHA	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.142-627	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCRENG@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3140-0425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **16:38:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CESAR FUNDACOES
LTDA:33792002000
110

Assinado de forma digital por
 CESAR FUNDACOES
 LTDA:33792002000110
 Dados: 2023.11.22 16:41:08
 -03'00'